



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

FLS. 10
PROT. 409/91
054

54

LEI Nº 119, DE 12 DE SETEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a suplementação de verbas

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei

Art 1º -- Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de CR\$ 33.350 000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2 07-08 42 1882-08-3120-ficha 057	
material de consumo	CR\$ 3 000 000,00
2 07-08 48 2472-08-3120-ficha 078	
material de consumo	CR\$ 350 000,00
2 09-03 07 0212-10-4120-ficha 106	
equipamentos e material permanente	CR\$ 8 000 000,00
2 10-11 65 3232-11-3120-ficha 111	
material de consumo	CR\$ 200 000,00
2 10-08 46 2242-11-3132-ficha 118	
outros serviços e encargos	CR\$ 1 500 000,00
2 11-13 75 4282-12-4120-ficha 127	
equipamentos e material permanente	CR\$ 5 000 000,00
2 11-15 81 4862-12-3120-ficha 138	
equipamentos e material permanente	CR\$ 300 000,00
2 09-10 60 3271-16-4110-ficha 141	
extensão da Rede de Iluminação Pública	CR\$15 000 000,00

TOTAL

CR\$33 350 000,00

Art 2º -- A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação dos seguintes recursos do orçamento vigente

2 09-03 07 0211-02-4110-FICHA 093	
Faço e Câmara Municipal	CR\$17 200 000,00
2 09-03 07 0211-03-4110-ficha 094	
Casa dos Músicos	CR\$12 000 000,00
2 09-03 07 0211-05-4110-ficha 096	
Prédio da Junta Militar	CR\$ 3 040,000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

55

055

FLS: 11

PROC: 409/91

2 09-10 58 5751-09-4110-ficha 100
guias, sarjetas e pavimentação

CR\$ 1 110 000,00

TOTAL

CR\$33 350 000,00

Art 3º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário
Caraguatatuba, 12 de setembro de 1991

Publicado na *Revista de Atividades Complementares*, aos 12 de
setembro de 1991.

[Signature]
Divisão de Administração,
Diretor